

REVOGADA PELA RES 598/2022**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATO NORMATIVO Nº 15, DE 27 DE MAIO DE 2009.

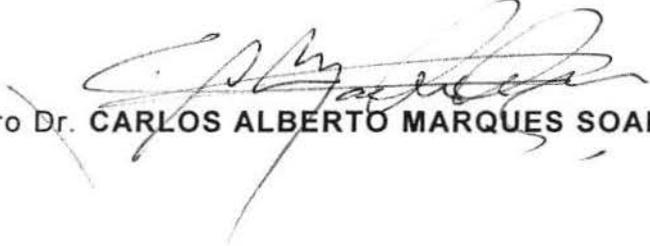
Aprova o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de maio de 2008 a abril de 2009.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04.05.2000, observadas as prescrições da Portaria nº 577/STN/MF, de 15.10.2008 e a Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28.08.2002, conforme quadro anexos

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro Dr. **CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES**

ANEXO DO ATO NORMATIVO Nº 15, de 27 de maio de 2009.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

1.- LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ em Milhares

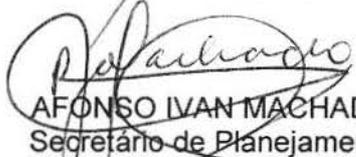
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	254.927	255	255.182
Pessoal Ativo	131.624	211	131.835
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)	0	0	
Sentenças Judiciais com Precatório (do próprio órgão e de outros da Adm. Direta)	0	0	0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	131.624	211	131.835
Pessoal Inativo e Pensionistas	123.303	44	123.347
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de Terceirização (Art. 18, § 1º Da LRF)	0	0	0
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	53.484	0	53.484
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	86	0	86
Despesas de Exercícios Anteriores	11.325	0	11.325
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	42.073	0	42.073
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I - II)	201.443	255	201.698
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)			420.877.832
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	0,047863 %	0,000061 %	0,047923 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,080726%			339.758
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,076689%			322.770

Observações:

- (1) Fonte dos dados: SIAFI 2008/2009/CELULAS.
- (2) RCL publicada pela Portaria nº 276/STN, de 19.05.2009.
- (3) Limite Prudencial – LRF = 0,076689% (alterados pela Resolução nº. 26/CNJ, de 05.12.2006).
- (4) Do valor de R\$15.628.058,20 relativos às Despesas de Exercícios Anteriores apurados no período, R\$4.303.310,22, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

- (5) Do valor de R\$131.636,50 relativos a Despesas decorrentes de Decisão Judicial, apurados no período, R\$45.600,44, se referem a despesas com inativos e pensionistas que foram pagas com recursos vinculados às fontes 156 e 169; portanto integram a linha: Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- (6) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei nº 4.320/64.


Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente


AFONSO IVAN MACHADO
Secretário de Planejamento


MOISÉS FRANCISCO DE SOUSA
Diretor-Geral


VALDEMIR REGIS FERREIRA DE
OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno